

**RESOLUÇÃO Nº 146/2020**

O Diretor-Presidente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RESERVA – RESERVA PREV**, no uso de suas atribuições previstas no artigo 5º, inciso XV da Lei Municipal nº 488/2013 e Portaria nº 2.199/2018,

**CONSIDERANDO** a autonomia administrativa e financeira do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RESERVA – RESERVA PREV**, estatuída no artigo 1º da Lei 488/2013, de 26 de março de 2013;

**CONSIDERANDO** a competência atribuída pelo artigo 5º, XV da Lei Municipal nº 488/2013, de 26 de março de 2013;

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora **JOANITA FERREIRA DA COSTA**, formulado em 03 de dezembro de 2020, bem como o preenchimento dos requisitos constantes do artigo 3º da EC 047/2005;

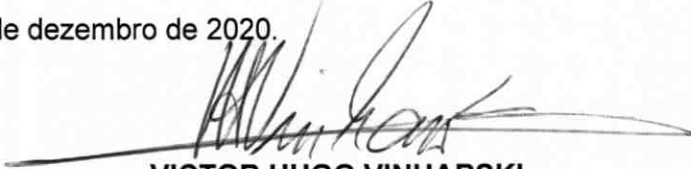
**CONSIDERANDO** os termos do parecer jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica do RESERVA PREV em 16 de dezembro de 2020;

**RESOLVE**

Artigo 1º. Conceder aposentadoria à servidora **JOANITA FERREIRA DA COSTA**, portadora do CPF/MF nº 630.611.559-53, ocupante do cargo de Agente Administrativo, integrante do Quadro de Servidores do Município de Reserva, Nível II, Classe O, do Anexo II da Lei Municipal nº 1005/2020, com proventos mensais no valor de R\$ 5.619,22 (cinco mil seiscentos e dezenove reais e vinte e dois centavos), observado o disposto no artigo 39, §3º c/c. artigo 7º, IV da Constituição Federal.

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva/PR, 21 de dezembro de 2020.



**VICTOR HUGO VINHARSKI**  
Diretor-Presidente do Reserva Prev  
Portaria nº 2.199/2018